

5530095093, CPF: 101****29, Protocolo: 1075507486, Representante Legal: Alventino Cruzeiro Aguiar, CPF 838****34; Helena Aparecida Alves (NB: 5053632592, CPF: 168****28, Protocolo: 997929514); Rosa Helena da Silva Lima (NB: 1254460796, CPF: 070****02, Protocolo: 450343706); Maria da Silva (NB: 5167527640, CPF: 014****75, Protocolo: 135169337); Sarai Elaine de Lemos (NB: 7057615982, CPF: 003****88, Protocolo: 1026116644); Cawan Gabriel Menezes Giora (NB: 1281097044, CPF: 322****50, Protocolo: 993333230, Representante Legal: Claudiane Teles de Menezes, CPF 305****29);

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU

EXTRATO DE ADESAO

Extrato de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica INSS/CNPA
PROCESSO: 35014.068167/2024-89
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação entre o INSS e CNPA (processo 35014.529084/2022-16) proposta pela Colônia de Pescadores e Aquicultores de de Ilha das Flores e Região Z-23, CNPJ: 12.907.893/0001-32.
OBJETO: Permitir que a Aderente realize, em favor de seus representados, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, para posterior análise do INSS.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses (vigência do Acordo Aderido).
DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.
PARTÍCIPES: Autoridade Competente do INSS (Ana M.F.P., Gerente Executiva do INSS) e Autoridade Competente da Entidade (José C.S., Presidente da Colônia de Pescadores Z-23).

GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS

EXTRATO DE ADESAO

PROCESSO: 35014.442353/2023-11
ESPÉCIE: Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Mansidão - Bahia, inscrito no CNPJ, 12.239.956/0001-20, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23.
OBJETO: Permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Mansidão - Bahia, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios.
VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido - 07 de novembro de 2022.
DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.
PARTÍCIPES: Welton D. X., Gerente Executivo do INSS em Barreiras-BA e Aciara N.O, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Mansidão - Bahia.

GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ

EXTRATOS DE ADESAO

EXTRATO DE ADESAO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
GERENCIA EXECUTIVA MOSSORÓ
REFERÊNCIA: Processo nº 35014.113194/2023-32 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São João do Sabugi RN, inscrito no CNPJ nº 08.095.937/0001-08, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São João do Sabugi, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários, assistenciais e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2024. DOS PARTÍCIPES: INSS e CONTAG, como signatários dos Acordo; Gerência Executiva do INSS em Mossoró e Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São João do Sabugi RN, como signatários do Termo de Adesão.

EXTRATO DE ADESAO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
GERENCIA EXECUTIVA MOSSORÓ
REFERÊNCIA: Processo nº 35014.136879/2023-57 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Angicos/RN, inscrito no CNPJ nº 08.034.613/0001-51, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Angicos/RN, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários, assistenciais e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2024. DOS PARTÍCIPES: INSS e CONTAG, como signatários dos Acordo; Gerência Executiva do INSS em Mossoró e Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Angicos/RN, como signatários do Termo de Adesão.

GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL

EXTRATO DE ADESAO

PROCESSO: 35014.014002/2024-97.
ESPÉCIE: adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Passa e Fica/RN, inscrito no CNPJ 08.144.974/0001-50, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23.
OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Passa e Fica/RN, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários, conforme serviços definidos no acordo aderido, para posterior análise privativa do INSS acerca do reconhecimento do direito aos benefícios.

VIGÊNCIA: o Termo de Adesão vigorará de sua publicação até 07/11/2027, prazo final do acordo aderido.
DOS CUSTOS E DESPESAS: as partes deste acordo arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
PARTÍCIPES: André P. S. A., Gerente Executivo de Natal, e Marta S. R., Presidente do Sindicato Rural de Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Passa e Fica/RN.

GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE ADESAO

Extrato do Termo Adesão a Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO SEI Nº 35014.047952/2024-06.
ESPÉCIE: TERMO DE ADESAO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG (PROCESSO SEI Nº 35014.102980/2022-23), firmado ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ARACATU - BA, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.038.127/0001-49 E A GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
OBJETO: Atuação da entidade aderente para protocolar, em favor de seus representados, requerimentos de serviços previdenciários e seguro desemprego do pescador artesanal, na modalidade de atendimento a distância, para posterior análise do INSS.
VIGÊNCIA: Até 06 de novembro de 2027, data final de vigência do ACORDO Aderido, conforme publicação no Diário Oficial da União - DOU nº 210, segunda-feira, 7 de novembro de 2022.
DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024.
PARTÍCIPES: JOÃO A. B. A., Gerente-executivo do INSS de Vitória da Conquista - BA e AILTON J. L., Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aracatu - BA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 510678

Número do Contrato: 83/2021.
Nº Processo: 35014.270624/2021-51.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE. Contratado: 16.934.245/0001-26 - MULTILIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Supressão do posto de desinfecção da aps de iguatemi - mato grosso do sul. Vigência: 10/04/2024 a 20/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.260.774,93. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2024 - UASG 510678

Número do Contrato: 3/2019.
Nº Processo: 37284.000220/2018-41.
Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE. Contratado: 10.629.386/0001-59 - OVER ELEVADORES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 03/2019 pelo período de 16.04.2024 a 16.04.2025, bem como a supressão de valor, onde o valor mensal passa a ser de R\$ 6.507,00 (seis mil quinhentos e sete reais); Vigência: 16/04/2024 a 16/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.084,00. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 510678

Número do Contrato: 112/2023.
Nº Processo: 35014.415860/2021-11.
Concorrência. Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE. Contratado: 23.345.735/0001-52 - CRISTIANO DOS SANTOS DURO -. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da execução do serviço e prorrogação da vigência do contrato nº 112/2023, ambos, por mais 90 (noventa) dias, alterando o prazo de execução de serviço que era compreendido pelo período de 24/08/23 a 20/02/24, passando a ter seu prazo de execução pelo período compreendido de 24/08/23 a 20/05/2024, bem como alterando também sua vigência, que era compreendido pelo período de 25/07/23 a 20/04/24, passando a ter sua vigência compreendida pelo período de 25/07/23 a 19/07/24.
o contrato 112/2023 tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma com adaptações no imóvel da agência da previdência social em água boa, situada na avenida júlio campos, esquina com a rua 07 - centro - água boa/mt.. Vigência: 27/03/2024 a 19/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.062.468,30. Data de Assinatura: 27/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 510178

Número do Contrato: 107/2022.
Nº Processo: 35014.285415/2022-92.
Pregão. Nº 32/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: 02.992.052/0001-17 - AIR - CARE DO BRASIL LTDA. - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 107/2022, por mais 06 (seis) meses, a partir de 17/04/2024 a 17/10/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados a 60(sessenta) meses, na forma do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 17/04/2024 a 17/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 335.983,80. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 510178

Número do Contrato: 20/2017.
Nº Processo: 35426.000771/2016-56.
Dispensa. Nº 7/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: EDUARDO BECCHERI. Objeto: Revisão do valor locativo mensal do contrato, mantendo o valor mensal de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais) mensais, com efeitos financeiros a contar de 18/09/2023 e que vigorará até 31/07/2025, data final da vigência do contrato nº 20/2017, sem prejuízo das condições de reajuste previstas na cláusula terceira do contrato nº 20/2017, a partir de 18/09/2024, data que completa a anualidade do contrato, utilizando-se como base a variação acumulada do IGP-M - índice geral de preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.. Vigência: 17/04/2024 a 31/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 359.964,00. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2024).

